

LEI Nº 603

"Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para o pagamento do S/A White Martins, referente a Instalação centralizado no Oxigênio no Hospital Municipal."

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tira o Executivo Municipal autorizado a fazer a Instalação centralizado de Oxigênio no Hospital Municipal de Bom Jardim de Minas, no valor de Cr\$ 119.350,00 - (Centos e dezanove mil, trezentos e cinquenta Cruzzeiros).

Art. 2º - Para atender as disposições do Art. 1º, desta Lei, fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$-119,350,00 - (Cento e doze mil, trezentos e cinquenta Cruzeiros).

Art. 3º - Constitua recursos financeiros para atender o disposto na presente Lei proveniente da anulação total ou parcial de dotações e o excesso da arrecadação do próprio Orçamento vigente.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 26 de junho de 1978.

Ass: Octaviano Ribeiro Hardy.
OCTAVIANO RIBEIRO HARDY.

Prefeito Municipal

Ass: Jose Magno Gomes
JOSE MAGNO GOMES -
Secretário.